

**LEI Nº 855 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Dá denominação à logradouro público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Estrada Dr. Milton Freitas de Souza**”, o logradouro público que se inicia na bifurcação da Estrada Heitor Quartin Pinto com a Estrada dos Pinheiros e se estende até a Praça Domingos Teixeira da Silva, em São Lourenço.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 05 de dezembro de 2002.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 05 de dezembro de 2002.

**Celso Rampini do Carmo**